



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM RONDÔNIA**

PORTARIA Nº 136, DE 6 DE AGOSTO DE 2015.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DE RONDÔNIA – PR/RO, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do MPF, aprovado pela Portaria [PGR nº 591, de 20 de novembro de 2008](#), e pela [Lei Complementar n. 75, de 20 de maio de 1993](#), e Considerando o disposto no art. 8º da Portaria [PGR 513/2003](#), c/c art. 1º da [Lei 9.327/96](#), bem como o constante no Processo Administrativo n.º 1.31.000.000063/2013-67,

Resolve:

Art. 1º. Revogar todas as portarias de autorizações para condução de veículos oficiais, concedidas aos servidores não ocupantes do cargo de Técnico Apoio-Especializado/Transporte e Segurança Institucional – TSI, no âmbito da Procuradoria da República no Estado de Rondônia e nas unidades da Procuradoria da República nos Municípios, com exceção ao município de Vilhena/RO, por não contar em seu quadro de servidores, no momento, com um Técnico Apoio-Especializado/Transporte e Segurança Institucional – TSI.

Publique-se.

JOÃO GUSTAVO DE ALMEIDA SEIXAS

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 10 ago. 2015. Caderno Administrativo, p. 29.